

Normativa 004/2014, de 07 de abril de 2014.

Estabelece normas sobre divulgação e comercialização de produtos ou serviços nas dependências da Instituição.

O **Diretor Geral** da Faculdade Cambury e a Chefia de Gabinete da Mantenedora das unidades Goiânia e Formosa, no uso de suas atribuições,


RESOLVEM:


Art. 1º - Proibir empresas ou profissionais não parceiros da Faculdade Cambury, divulgar, comercializar produtos ou serviços nas dependências da instituição, sem prévia autorização da Direção Geral.

Art. 2º - Proibir alunos, professores e colaboradores técnico-administrativos, divulgar, comercializar produtos ou serviços nas dependências da instituição, sem prévia autorização da Direção Geral.

Art. 3º - Em caso de descumprimento, serão aplicadas as sanções disciplinares previstas no regimento interno institucional.

Art. 4º - Esta normativa entrará em vigor a partir desta data e revoga a de nº 004/2013, bem como as demais anteriores que tratam do assunto.


GOIAZINI ZANI DE MORAIS
DIRETOR GERAL DA FACULDADE CAMBURY

Goiânia, 07 de abril de 2014.

CLÉLIA PECCI
CHEFE DE GABINETE DA MANTENEDORA